



INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DE CAJAMAR

Estado de São Paulo

Portaria n.º 015, de 01 de outubro de 1.999.

“Concede benefício de aposentadoria por tempo de serviço”

Benedita Fonseca Pessoa, Presidente em exercício do IMSSC – Instituto Municipal de Seguridade Social de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

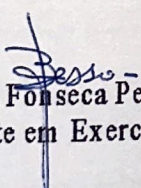
CONSIDERANDO a conclusão do processo administrativo n.º 042/98,

RESOLVE:

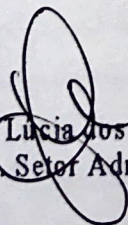
Artigo 1º - Conceder aposentadoria por tempo de serviço ao Sr. José Ivo Moreira, portador do RG n.º [REDACTED] e Inscrição n.º 1588, à partir de 01/11/1999.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto Municipal de Seguridade Social de Cajamar, 01 de outubro de 1.999.


Benedita Fonseca Pessoa
Presidente em Exercício

Publicada e registrada nesta Autarquia na data supra.


Vera Lucia dos Santos
Resp. Setor Administrativo